SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL - UGERF - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

MEMORANDO SEDUC-PI/SUPEX/UGERF/GPR Nº 1/2026

Processo: 00011.039736/2026-96

Teresina(PI), 20 de maio de 2026

A Ilma Sra

ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA

Superintendente Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC-PI

Assunto: Solicitação de instrumento para atendimento das demandas de Reforma e Manutenão predial em escolas de tempo integral da Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC.

Senhora Superintendente,

Considerando:

- A crescente demanda por adequações estruturais e intervenções prediais em virtude da ampliação da rede de escolas de tempo integral;
- A importância de garantir a continuidade das ações de manutenção predial preventiva e corretiva, indispensáveis à preservação e ao pleno funcionamento da infraestrutura escolar;
- A inexistência de saldo contratual suficiente para atender as necessidades atuais de manutenção e reforma das unidades escolares localizadas nas Mesorregiões Litoral, Meio Norte, Cerrado e Semiárido;
- A responsabilidade administrativa desta Gerência de Manutenção Predial em zelar pela funcionalidade e segurança dos espaços físicos das unidades escolares;
- As competências dos gestores e fiscais de contrato, que incluem o dever de monitorar a execução contratual e, com a devida antecedência, adotar as providências necessárias à renovação, substituição ou contratação de novos instrumentos para evitar a descontinuidade dos serviços;

Vimos, por meio deste, **solicitar a adoção de medidas administrativas para viabilizar novo instrumento contratual** que possibilite a continuidade das ações de reforma e manutenção predial, com ênfase nas adequações das unidades escolares incluídas na política de tempo integral em nossas escolas.

A fim de estimar os custos, inclui-se o inventário de serviços pendentes já levantados em algumas escolas que necessitam de intervenção corretiva e preventiva.

A urgência desta solicitação se justifica pelo papel essencial que os serviços de manutenção desempenham na oferta de um ambiente escolar seguro, funcional e adequado às práticas pedagógicas. A ausência de instrumento vigente que permita o atendimento imediato das demandas compromete não apenas a qualidade do ensino, mas também a integridade das estruturas físicas, podendo acarretar riscos à comunidade escolar e prejuízos à execução do calendário letivo.

Diante do exposto, **solicitamos que esta demanda seja analisada com a devida atenção e prioridade, para se aprovada, seja encaminhada ao setor competente para adoção das providências administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual adequado.**

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

ANIK DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA SOUSA

Diretora de Engenharia

UGERF-Gerência de Manutenção Predial

(assinado eletronicamente)

NAYLA ROBERTA ARAÚJO RIBEIRO

Gerente de Manutenção Predial

UGERF-Gerência de Manutenção Predial

Documento assinado eletronicamente por **ANIK DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA SOUSA - Matr.407713-7**, **Diretor(a) de Gestão da Rede Física**, em 13/07/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NAYLA ROBERTA DE ARAÚJO RIBEIRO - Matr.0338801-8**, **Gestor(a) de Contrato**, em 13/07/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024244621** e o código CRC **BA4D62E5**.